



ATA N.º 58/2016 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNPREV – PORTARIA N.º 257/2015. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h, na Sala da Secretaria da Presidência da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n.º 257/2015 – FUNPREV tendo como pregoeiro o Senhor **Eduardo Telles de Lima Rala** (pregoeiro suplente em razão da substituição da Sra. Erika Maria Beckmann Fournier), presente através de audioconferência, e a equipe de apoio a Senhorita **Priscila de Moraes Rodrigues**, a Senhora **Katia Cristina Gonçalves** e os Senhores **Luiz Gustavo Peres Macedo** e **Renan Bernardo de Oliveira** para tratar do assunto relacionado ao **Processo Administrativo n.º 3228/2015 – Compra de um servidor para hospedagem do site e dos e-mails desta Fundação** – Esta Comissão recebeu, na data de ontem, através de missiva eletrônica, encaminhada pela empresa “ARROW ECS”, questionamento relativo à interpretação do Edital n.º 04/2016 – Pregão Presencial n.º 03/2016, publicado em 04 de junho de 2016, no Diário Oficial de Bauru, que está assim redigida: **1.) DA NATUREZA DA DESPESA:** Todas as despesas do contrato correrão por conta da verba n.º 4.4.90.52 e Função Programática/Ação n.º 09.122.0035.2088” O questionamento da empresa solicitante está assim colacionado: “Entendemos que serão aceitas notas de serviços (para o fornecimento de serviços e software) e notas de produtos para o hardware. Está correto nosso entendimento?”. Esta Comissão informa que deverão ser entregues 02 (duas) notas fiscais, sendo, uma nota de serviços e outra para os produtos. **2.) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e executar os serviços em conformidade com os padrões e normas (Cláusula Primeira, item 1.1) aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes constantes neste Edital e no Anexo I. O questionamento da empresa solicitante está assim colacionado: “Entendemos que não obstante de nossas responsabilidades, mas quando for aplicável o fabricante poderá prestar os devidos serviços e ainda atender as demandas inerentes ao objeto deste certame. Está correto nosso entendimento?”. Informamos que os serviços deverão ser executados pelo fabricante conforme itens 8 e 9 do Anexo I do Descritivo do Objeto Contratual, constantes no Edital n.º 04/2016, a Contratada assume junto ao



FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



fabricante subsidiariamente a responsabilidade pelos serviços prestados, cf. Código de Defesa do Consumidor. **3.) DO PRAZO DE ENTREGA:** 5.5.1.1. Os equipamentos e objetos deste Pregão deverão ser fornecidos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e os serviços de instalação deverão ser iniciados, em até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega dos equipamentos e objetos, tudo após solicitação oficial da FUNPREV, a partir da assinatura do contrato, conforme descrito no Anexo I deste Edital. O questionamento da empresa solicitante está assim colacionado: “Entendemos que devido à alta complexidade do objeto desta licitação, as dificuldades alfandegarias inerentes ao sistema de importação de nosso país, e a liberação por muitas vezes morosa desse mesmo sistema, podemos considerar o prazo citado de 60 (Sessenta) dias corridos para instalação e entrega. Está correto nosso entendimento?” Esta Comissão vota pela extensão do prazo de entrega, sendo o prazo atualizado para 60 (sessenta) dias, para a instalação e entrega dos mesmos. Com isso, decisão será publicada ainda nesta data no site da FUNPREV e encaminhada via missiva eletrônica as empresas interessadas e/ou consultadas pela Fundação. **4.) DO COMPROVANTE DE ORIGINALIDADE:** A empresa contratada deverá apresentar atestado do qual comprove a originalidade do objeto do presente certame. O questionamento da empresa solicitante está assim colacionado: “Entendemos que tal documento pode ser substituído pela apresentação de uma declaração da distribuição ou fabricante declarando que os produtos são originais. Está correto nosso entendimento?”. Esta Comissão informa que serão aceitos declarações como forma de comprovação de originalidade. **5.) DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO ACEITE:** Contar da data do Termo de Aceite dos produtos e serviços emitido pela CONTRATANTE, com manutenção, assistência técnica, reposição total de peças e componentes defeituosos, sem ônus algum para a CONTRATANTE e sob sua supervisão, observando-se, também, as seguintes condições. O questionamento da empresa solicitante está assim colacionado: “Entendemos que não obstante de nossas responsabilidades, mas quando for aplicável o fabricante poderá prestar os devidos serviços e ainda atender as demandas inerentes ao objeto deste certame. Perguntamos ainda qual o prazo real para a



FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444



entrega do aceite provisório e definitivo por parte dos gestores deste contrato. Está correto nosso entendimento?”. Esta Comissão informa que a assinatura do contrato, atesta a garantia provisória de pagamento ao Contratado. Após a finalização - entrega e instalação - ocorrida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será emitido o Termo de Aceite. Nada mais a ser discutido, eu, _____ (Priscila de Moraes Rodrigues, Equipe de Apoio), dou fé e lavro presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim, encerrando-se a presente sessão às 11h.

Eduardo Telles de Lima Rala
Pregoeiro Suplente

Renan Bernardo de Oliveira
Equipe de Apoio

Katia Cristina Gonçalves
Equipe de Apoio

Luiz Gustavo Peres Macedo
Equipe de Apoio

Solicitação de Esclarecimentos DCL (ARROW) X FUNPREV

Jorge Oliveira

qui 16/06/2016 16:10

Para:licitacao.funprevbauru@outlook.com <licitacao.funprevbauru@outlook.com>;

Cc:Governo DCL <governo.br@arrow.com>;

A

FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

A DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ n.º 10.646.995/0001-16, em face das dúvidas que se apresentam, submetemos a esta distinta Comissão os questionamentos abaixo:

DA NATUREZA DA DESPEZA: Todas as despesas do contrato correrão por conta da verba n.º 4.4.90.52 e Função Programática/Ação n.º 09.122.0035.2088.

Entendemos que serão aceitas notas de serviços (para o fornecimento de serviços e software) e notas de produtos para o hardware. Está correto nosso entendimento?

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e executar os serviços em conformidade com os padrões e normas (Cláusula Primeira, item 1.1) aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes constantes neste Edital e no Anexo I.

Entendemos que não obstante de nossas responsabilidades, mas quando for aplicável o fabricante poderá prestar os devidos serviços e ainda atender as demandas inerentes ao objeto deste certame. Está correto nosso entendimento?

DO PRAZO DE ENTREGA: 5.5.1.1. Os equipamentos e objetos deste Pregão deverão ser fornecidos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e os serviços de instalação deverão ser iniciados, em até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega dos equipamentos e objetos, tudo após solicitação oficial da FUNPREV, a partir da assinatura do contrato, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Entendemos que devido à alta complexidade do objeto desta licitação, as dificuldades alfandegarias inerentes ao sistema de importação de nosso país, e a liberação por muitas vezes morosa desse mesmo sistema, podemos considerar o prazo citado de 60 (Sessenta) dias corridos para instalação e entrega. Está correto nosso entendimento?

DO COMPROVANTE DE ORIGINALIDADE: A empresa contratada deverá apresentar atestado do qual comprove a originalidade do objeto do presente certame.

Entendemos que tal documento pode ser substituído pela apresentação de uma declaração da distribuição ou fabricante declarando que os produtos são originais. Está correto nosso entendimento?

DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO ACEITE: Contar da data do Termo de Aceite dos produtos e serviços emitido pela CONTRATANTE, com manutenção, assistência técnica, reposição total de peças e componentes defeituosos, sem ônus algum para a CONTRATANTE e sob sua supervisão, observando-se, também, as seguintes condições.

Endentemos que não obstante de nossas responsabilidades, mas quando for aplicável o fabricante poderá prestar os devidos serviços e ainda atender as demandas inerentes ao objeto deste certame. Perguntamos ainda qual o prazo real para a entrega do aceite provisório e definitivo por parte dos gestores deste contrato. Está correto nosso entendimento?

Jorge Oliveira

Government Specialist

Arrow ECS

Avenida Paulista, 925 - 11o andar
São Paulo, SP - Brasil. 01311-100

P + 55 11 3549-3546
11 96629-2276

jorge.oliveira@arrow.com

www.arrowecs.com.br

Skype: [jh_oliveira](#)

ARROW

Five Years Old



***Como está meu atendimento?** Por favor, envie um email com seu *feedback* para o gestor da área:
lisia.souza@arrow.com